

MUNICÍPIO DE FAFE

A V I S O

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18-09), deferi o pedido de prorrogação de mobilidade, por despacho de 2011-12-27, do Assistente Técnico - Manuel Castro Novais, para a Segurança Social do Distrito de Braga, com efeitos até 2012-12-31.

(Isento de visto do T.C.)

Paços do Município de Fafe, 2011-12-28.

**O Presidente,
(José Ribeiro)**